

 00 45

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

ATO NÚMERO 020 /06

De 23 de março de 2006
Processo 063/06

Dispõe sobre as tabelas de salários dos servidores ativos, inativos e pensionistas do Poder Legislativo e do subsídio dos vereadores da Câmara Municipal de Araraquara.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz publicar o seguinte

ATO :

Artigo 1º- Nos termos da Lei número 6.394, de 23 de março de 2006, que dispõe sobre a reposição da perda salarial aos servidores ativos, inativos e pensionistas da Câmara Municipal de Araraquara, bem como do subsídio dos Vereadores em 5,51% (cinco inteiros e cinquenta e um centésimos por cento), as tabelas de referências dos seus salários, a contar de 1º de março de 2006, passam a ser as seguintes:

Tabela de referência salarial a que se refere o artigo 3º, do Ato nº 21, de 08 de março de 2002

Referência	Valor mensal – R\$
1	R\$ 4.142,92
2	R\$ 3.728,63
3	R\$ 3.314,34
4	R\$ 3.134,81
5	R\$ 2.209,56
6	R\$ 1.795,27
7	R\$ 1.519,07
8	R\$ 1.035,74
9	R\$ 856,20
10	R\$ 621,44

Referência	Valor Mensal – R\$
11	R\$ 4.655,48
12	R\$ 4.156,91
13	R\$ 3.125,51
14	R\$ 2.404,24
15	R\$ 2.147,10
16	R\$ 1.917,50
17	R\$ 1.711,80
18	R\$ 1.528,13
19	R\$ 1.364,67
20	R\$ 1.219,57
21	R\$ 1.087,33
22	R\$ 971,61



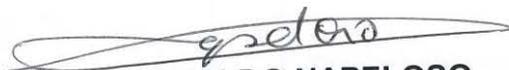
§ 1º- O subsídio dos vereadores, com a revisão prevista, a contar da data mencionada neste artigo, passa a ser de R\$ 4.472,25 (quatro mil, quatrocentos e setenta e dois reais e vinte e cinco centavos) mensais.

§ 2º- O Presidente da Câmara, terá em virtude do exercício do mandato, subsídio diferenciado, mantido o valor de R\$ 4.817,00 (quatro mil, oitocentos e dezessete reais) mensais, fixado nos termos do parágrafo único, do artigo 1º, da Lei nº 6.179, de 26 de agosto de 2004, não se aplicando neste caso a revisão acima prevista.

Artigo 2º- As despesas oriundas da aplicação deste Ato, onerarão dotações próprias do orçamento vigente, do Poder Legislativo.

Artigo 3º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araraquara, aos 23 (vinte e três) dias do mês de março do ano de 2006 (dois mil e seis).



RONALDO NAPELOSO
Presidente



ELIAS CHEDIEK NETO
Vice-Presidente



JOSÉ CARLOS PORSANI
1º Secretário



MARCOS JOSÉ RODRIGUES
2º Secretário

Publicado na Diretoria Geral da Câmara Municipal de Araraquara, na mesma data.



MARCELO ROBERTO DISPEIRATTI CAVALCANTI
Diretor Geral Substituto

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

ATO NÚMERO 020 /06

De 23 de março de 2006
Processo 063/06

Dispõe sobre as tabelas de salários dos servidores ativos, inativos e pensionistas do Poder Legislativo e do subsídio dos vereadores da Câmara Municipal de Araraquara.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, publicar o seguinte

ATO :

Artigo 1º- Nos termos da Lei número 6.394, de 23 de março de 2006, que dispõe sobre a reposição da perda salarial aos servidores ativos, inativos e pensionistas da Câmara Municipal de Araraquara, bem como do subsídio dos Vereadores em 5,51% (cinco por cento e cinquenta e um centésimos por cento), as tabelas de referências salariais, a contar de 1º de março de 2006, passam a ser as seguintes:

Tabela de referência salarial a que se refere o artigo 3º, do Ato nº 21, de 08 de março de 2002

Referência	Valor mensal – R\$
1	R\$ 4.142,92
2	R\$ 3.728,63
3	R\$ 3.314,34
4	R\$ 3.134,81
5	R\$ 2.209,56
6	R\$ 1.795,27
7	R\$ 1.519,07
8	R\$ 1.035,74
9	R\$ 856,20
10	R\$ 621,44

Tabela de referência salarial a que se refere o artigo 4º, do Ato nº 21, de 08 de março de 2002

Referência	Valor Mensal – R\$
11	R\$ 4.655,48
12	R\$ 4.156,91
13	R\$ 3.125,51
14	R\$ 2.404,24
15	R\$ 2.147,10
16	R\$ 1.917,50
17	R\$ 1.711,80
18	R\$ 1.528,13
19	R\$ 1.364,67
20	R\$ 1.219,57
21	R\$ 1.087,33
22	R\$ 971,61

§ 1º- O subsídio dos vereadores, com a revisão prevista, a contar da data mencionada neste artigo, passa a ser de R\$ 4.472,25 (quatro mil, quatrocentos e setenta e dois reais e vinte e cinco centavos) mensais.

§ 2º- O Presidente da Câmara, terá em virtude do exercício do mandato, subsídio diferenciado, mantido o valor de R\$ 4.817,00 (quatro mil, oitocentos e dezessete reais) mensais, fixado nos termos do parágrafo único, do artigo 1º, da Lei nº 6.179, de 26 de agosto de 2004, não se aplicando neste caso a revisão acima prevista.

Artigo 2º- As despesas oriundas da aplicação deste Ato, onerarão dotações próprias do orçamento vigente, do Poder Legislativo.

Artigo 3º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araraquara, aos 23 (vinte e três) dias do mês de março do ano de 2006 (dois mil e seis).

RONALDO NAPELOSO
Presidente

ELIAS CHEDIEK NETO
Vice-Presidente

JOSÉ CARLOS PORSANI
1º Secretário

MARCOS JOSÉ RODRIGUES
2º Secretário

Publicado na Diretoria Geral da Câmara Municipal de Araraquara, na mesma data.

MARCELO ROBERTO DISPEIRATTI CAVALCANTI
Diretor Geral Substituto